

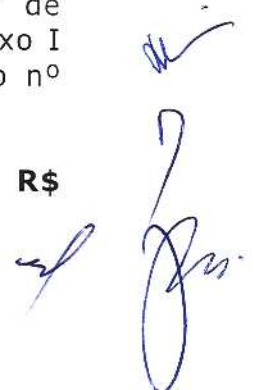
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV**, doravante denominada simplesmente **CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sra. **Rosane Giuberti**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, localizada na Avenida Vitória, nº 900, Forte São João, Vitória-ES, CEP: 29.017-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vicente de Paula**, brasileiro, solteiro, Padre e Diretor, residente no mesmo endereço da Inspeção São João Bosco, que ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do **Pregão Eletrônico nº 04/2014** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-GV nº 268/14**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de **15/05/2014**, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DA PLANILHA

1.1 – Em decorrência do reajuste do Salário Mínimo a partir de janeiro/2016, fica recomposta a planilha de custos na forma do Anexo I a este Aditivo, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2014.

1.2 - O valor total mensal por menor aprendiz passa a ser de **R\$ 838,09 (oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de fevereiro de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV** 


INSPEÇÃO SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Adriane Biosceni Lourenço
CPF/MF nº: 901 328 747 -68
- 2) Nome: Margaret Coraújo
CPF/MF nº: 674.437.887-20



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CALCULADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM JANEIRO/2016

1 Salário Base	440,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO	440,00

1 Auxílio Transporte	86,08
2 Uniformes	1,92
3 Exames	1,95
4 Outro (Seguro de Vida)	1,00
TOTAL DE INSUMO DE MÃO-DE-OBRA	90,95

GRUPO A

1 INSS		
2 PIS	1%	4,4
3 FGTS	2%	8,8
Total do GRUPO A		13,2

GRUPO B

4 Férias	11,11%	48,88
5 13º Salário	8,33%	36,65
Total do GRUPO B		85,54

GRUPO C

6 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	2,57
--	------

VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)

A	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (I+II+III)	R\$ 632,25
----------	--	-------------------

B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/PEDAGOGICA/ACOMPANHAMENTO	
----------	--	--

	ENCARGO SOCIAL	86,38
--	-----------------------	-------

	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	119,46
--	-------------------------------	--------

B	TAXA DE ADMINIST./PEDAGOGICA/ACOMPANHAMENTO (I+II)	R\$ 205,84
----------	---	-------------------

	VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)	R\$ 838,09
--	---	-------------------

000425/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000460/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000469/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000478/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000495/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000506/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000514/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000525/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000543/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000561/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000579/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000588/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000597/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000615/2015

**Halpher Luiggi Mônico Rosa
DIRETOR GERAL DO DER-ES
Protocolo 215047**

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013, PROC. 61088951. Partes: IOPEs e a Empresa NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do referido Contrato. Assinatura: 15/02/2016.

Protocolo 215157

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

Contratante: Ceturb-GV. Contratada: Inspetoria São João Bosco. Objeto: prestação de serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB-GV. Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 04/2014.

1.1 Da correção da planilha: Em decorrência do reajuste do Salário Mínimo a partir de janeiro/2016,

fica recomposta a planilha de custos na forma do Anexo I a este Aditivo, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2014.

1.2 Do valor: o valor total mensal por menor aprendiz passa a ser de R\$ 838,09 (oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos). Processo Ceturb-GV nº: 1537/14.

AVISO DE BLOQUEIO CAUTELAR DE PASSES LIVRES

Comunicamos o bloqueio cautelar dos cartões de passe livre abaixo relacionados, para apuração de indícios de irregularidades no uso dos mesmos, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 213/07: PL 26.861 - Silvano Guilherme PL 28.885 - Alessandra Martins de Souza PL 15.535 - Alzerina Salino de Siqueira PL 13.158 - Gabrielly Stefaninny Gomes Moreira PL 19.688 - Valdeci dos Santos Rodrigues PL 24.539 - Ailton Ribeiro PL 15.058 - Geraldo Agda de Jesus Junior PL 21.056 - Marcela Cristina do Nascimento Narcizo Vitória, 15 de fevereiro de 2016

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 215018

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

**DIRETORIA TÉCNICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Técnico do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, da lavratura de AUTO DE MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de **15 (QUINZE) dias** contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe a Lei Estadual 7.058/02, em seu artigo 12, §4º e demais normas legais vigentes.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Auto de Multa Nº	Valor (R\$)	BASE LEGAL (LEI 7.058/02)
Arnaldo Barbosa da Silva	905.802.187-22	50670069	237/10	R\$ 18.480,00	
Sanderson Lima Feliciano	101.981.037-86	49613367	035/2010	R\$ 1.500,00	
Marco Antônio Feijó	079.657.567-30	48607061	044/14	R\$ 141,00	Art. 7º Inciso XVII

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto à Gerência de Fiscalização do Iema, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento do Iema, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

**ALBERTONE SANT'ANA PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO IEMA**

Protocolo 214956

**RESCISÃO CONTRATUAL
(Servidor DT)**

Fica rescindido na forma da cláusula 8º, inciso II, o Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar nº 713, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de outubro de 2013, celebrado entre o IEMA e os servidores relacionados abaixo, da função inerente ao cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.

Nome	Nº Funcional	Rescisão
ALESSANDRA DE MATOS PEREIRA PAVAN	3561658	26/01/2016

ARLINDA MARIA LOUREIRO DE SOUZA MENEZES	3605310	04/02/2016
ÉLEN REGINA NEVES	2808110	31/01/2016
HEBERT SABINO	3604225	31/01/2016
IGOR LUIS BORGES LORDES	2984857	31/01/2016
LLENILZA GAVA ASEVEDO	2803313	17/12/2016
MARCIA RODRIGUES SILVA	3602133	31/01/2016
VALERIA MARIA PERINI	3628167	31/01/2016